

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:004/2025

HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico, baseado na melhor doutrina e atual jurisprudência do e. TJMG e do c. STF e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **HOMOLOGO** para os devidos e legais efeitos, o Processo Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, desta Municipalidade, **ADJUDICANDO**, nos termos dos arts. art. 6º, XVIII, “alínea c” e art. 74, III, alínea “c”, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a todas as Secretarias Municipais, ao Departamento de Recursos Humanos, consistente em análise e emissão de pareceres jurídicos nos assuntos internos do Município, acompanhamento dos Processos Administrativos disciplinares, assessoria e consultoria ao Prefeito e seu secretariado no âmbito do direto processual, constitucional, administrativo e municipal, com, no mínimo, 01 (uma) visita técnica semanal, para atender as necessidades do Município de Periquito/MG, conforme especificações do Termo de Referência e demais atos do Processo Licitatório nº 010/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Determino a imediata adoção de medidas cabíveis para a contratação.

Publique-se e junte-se aos autos.

Periquito, MG, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR

Prefeito Municipal